



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 182 DE 12 DE MAIO DE 2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições previstas no art. 12 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, com fundamento no art. 1º, V, §§ 3º a 5º, da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, e considerando o que consta do Processo Administrativo 19.00.4001.0001279/2023-38, RESOLVE:

Art. 1º Incluir os incisos XVIII e XIX ao art. 2º [da Portaria CNMP-PRESI nº 98, de 10 de março de 2023](#), publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 14 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º
.....

XVIII - PAULO ANTONIO LOCATELLI, Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado de Santa Catarina;

XIX - MÁRCIA CRISTINA KAMEI LOPEZ ALIAGA - Procuradora Regional do Trabalho." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de maio de 2023.

ANTONIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS